

DECRETO N° 18.975, DE 17 DE MARÇO DE 2015.

Altera a estrutura organizacional do Gabinete do Prefeito (GP), da Secretaria Municipal de Urbanismo (Smurb), da Secretaria Municipal de Administração (SMA), da Procuradoria-Geral do Município (PGM), do Departamento de Esgotos Pluviais (DEP), da Secretaria Municipal de Governança Local (SMGL), Secretaria Municipal dos Direitos Humanos (SMDH) e Secretaria Municipal de Planejamento Estratégico e Orçamento (SMPEO) e a redação dos incisos I, III, IV, VI, XIV, XXVII e XXVIII do art. 2º do Decreto nº 9.391, de 17 de fevereiro de 1989 - que Consolida a Estrutura Geral da Administração Centralizada do Município, lota Cargos em Comissão e Funções Gratificadas criados pelas Leis nº 6309, de 28 de dezembro de 1988 e nº 6.151, de 13 de julho de 1988 da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 94, inciso II e IV, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o disposto no art. 21, da Lei nº 6.309, de 28 de dezembro de 1988

D E C R E T A:

Art. 1º Fica alterada a lotação de Postos de Confiança, integrantes da letra c do Anexo I da Lei nº 6.309, de 28 de dezembro de 1988, até 31 de dezembro de 2016, conforme segue:

Postos de Confiança	De	Para
Gestor E - CC 1.1.2.4	Assessoria Operacional (ASSEOP), do Gabinete Executivo (GE) do Gabinete do Prefeito (GP)	Escritório-Geral de Programação Orçamentária (EG-PO), da Secretaria Municipal de Planejamento Estratégico (SMPEO)

Gerente I - 1.1.1.5	Gabinete do Vice-Prefeito (GVP), do Gabinete do Prefeito (GP)	Assessoria Operacional (ASSEOP), do Gabinete Executivo (GE) do Gabinete do Prefeito (GP)
Assessor Especialista - CC 2.1.2.6	Assessoria de Planejamento e Programação (ASSEPLA), da Secretaria Municipal de Urbanismo (SMURB)	Escritório-Geral de Planejamento Estratégico (EGPE), da Secretaria Municipal de Planejamento Estratégico (SMPEO).
Assistente 2.1.1.5	Supervisão de Desenvolvimento Urbano (SDU), Secretaria Municipal de Urbanismo (SMURB)	Assessoria de Planejamento e Programação (ASSEPLA), da Secretaria Municipal de Urbanismo (SMURB)
Assessor Especialista - CC 2.1.2.6	Assessoria Jurídica (ASSE-JUR) da Secretaria Municipal de Administração (SMA)	Gabinete do Procurador-Geral (GPG), Procuradoria-Geral do Município (PGM)
Oficial-de-Gabinete - CC 2.1.2.4	Gabinete do Diretor (GD), Departamento de Esgotos Pluviais (DEP)	Assessoria de Comunicação Social (ASSECOM) da Secretaria Municipal de Administração (SMA)
Responsável por Atividades II – CC 1.1.2.4	Coordenação do Orçamento Participativo (COP), da Secretaria Municipal de Governação Local (SMGL)	Gabinete do Secretário (GS), da Secretaria Municipal do Direitos Humanos (SMDH)

Art. 2º Fica alterada a denominação básica e classificação do Cargo em Comissão de Oficial-de-Gabinete – CC 2.1.2.4, da Assessoria de Comunicação Social (ASSECOM), da Secretaria Municipal de Administração (SMA), para Responsável por Atividades II – CC 1.1.2.4.

Art. 3º Fica alterada a redação dos incisos I, III, IV, VI, XIV, XX, XXVII e XXVIII, do art. 2º do Decreto nº 9.391, de 17 de fevereiro de 1989, conforme segue:

“Art. 2º

I – GABINETE DO PREFEITO

... Prefeito Municipal

.....
... GABINETE EXECUTIVO

..... **ASSESSORIA OPERACIONAL**

.....	Gestor D NM – CC (3)	1.1.2.5
.....	Gerente I (2)	1.1.1.5.
.....	Gestor E – CC (3)	1.1.2.4
.....	Responsável por Atividades II – CC	1.1.2.4

..... **GABINETE DO VICE-PREFEITO**

.....	Assistente	2.1.1.5
.....	Gerente A	1.1.1.3

III – SECRETARIA MUNICIPAL DO URBANISMO

...	Secretário Municipal
-----	----------------------

..... **ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO E PROGRAMAÇÃO**

.....	Assistente	2.1.1.5
-------	------------	---------

..... **ASSESSORIA COMUNITÁRIA**

..... **SUPERVISÃO DE DESENVOLVIMENTO URBANO**

.....	Supervisor	1.1.1.8
.....	Assistente	2.1.1.5

..... **COORDENAÇÃO DE ESTUDOS URBANOS**

IV – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

...	Secretário Municipal
-----	----------------------

..... **ASSESSORIA COMUNICAÇÃO SOCIAL**

.....	Assessor Especialista – CC	..	2.1.3.6
.....	Responsável por Atividades II - CC		2.1.2.4
.....	Gerente B	..	1.1.1.2

..... **ASSESSORIA JURÍDICA**

.....	Assessor Técnico - CC	2.1.2.7
.....	Assistente - CC	2.1.3.5

..... **ASSESSORIA TÉCNICA ESTRATÉGICA**

VI – PROCURADORIA-GERAL DO MUNÍCPIO

...	Procurador-Geral do Município
-----	-------------------------------

..... **GABINETE DO PROCURADOR-GERAL**

..... Assessor Técnico – CC (2)	2.1.2.7
..... Assessor Especialista – CC	2.1.2.6
..... Assistente Técnico	2.1.1.6
XIV – DEPARTAMENTO DE ESGOTOS PLUVIAIS	
... Diretor de Departamento – CC	1.1.2.8
... GABINETE DO DIRETOR	
..... Assistente	2.1.1.5
..... Chefe de Grupo (30)	1.1.1.2
XX – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA LOCAL	
... Secretário Municipal	
... COORDENAÇÃO DO ORÇAMENTO PARTICIPATIVO	
... Gerente I - CC	1.1.2.5
... Responsável por Atividades – CC (6)	1.1.2.4
... Gerente A (3)	1.1.1.3
XXVII – SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS	
... Secretário Municipal	
... GABINETE DO SECRETÁRIO	
..... Assistente - CC	2.1.2.5
..... Oficial-de-Gabinete – CC	2.1.2.4
..... Responsável por Atividades – CC	1.1.2.4
... ASSESSORIA TÉCNICA ESPECIAL	
XXVIII – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ESTRATEGICO E ORÇAMENTO	
... Secretário Municipal	
... ESCRITÓRIO-GERAL DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO	
..... Assessor Especialista de Planejamento Estratégico – CC	1.1.2.6
..... Assessor Especialista – CC	2.1.2.6
..... Assistente de Planejamento Estratégico - CC	2.1.2.5
... ESCRITÓRIO-GERAL DE PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
..... Assistente – CC	2.1.2.5
..... Oficial-de-Gabinete – CC (2)	2.1.2.4
..... Gestor E – CC	1.1.2.4
..... Auxiliar Técnico (2)	2.1.1.3

.....”

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de março de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 17 de março de 2015.

José Fortunati,
Prefeito Municipal.

Elói Guimarães,
Secretário Municipal de Administração.

Registre-se e publique-se.

Urbano Schmitt,
Secretário Municipal de Gestão.